

**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º14/2024 – PROCESSO 1417/2024 –
PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2024**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Josué da Silva Gulli, Secretário Municipal de Educação, e pela Sra. Maria Paula Antunes Vieira, Secretária Adjunta de Educação, e, de outro lado, a empresa **ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO** de CNPJ nº 02.256.866/0002-74 com sede à Rua Jaboticabal, nº 1142, Bairro Pimentéis, Água de Lindóia/SP – C.E.P. 13940-000, neste ato representada(o) por **PAULO CESAR PIRANI DE SOUSA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 17.827.580-3 e de CPF nº 102.201.088-38, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 8391/2024 e demais normas que regulamentem a espécie, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se a supracitada Ata de Registro de Preços, datada de **17 de junho de 2024**, que tem por objeto a “**o Registro de Preço de quilômetros para transporte escolar com ônibus e motorista, visando o transporte municipal de alunos**” para:

- I. **FIXAR ÍNDICE INPC (IBGE)**, para reajuste contratual;
- II. **CONCESSÃO DE REAJUSTE**, conforme índice INPC (IBGE), no percentual de 4,333700%, passando o valor unitário de R\$ 13,57 (treze reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 14,16 (quatorze reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global em R\$ 353.952,08 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
- III. **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ITENS CONTRATADOS:**

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	25000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (ÔNIBUS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, COM ÔNIBUS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, TACÓGRAFO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45+1 LUGARES, SENDO EXCLUSIVAMENTE PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TODOS TERÃO COMO PONTO DE PARTIDA A ESCOLA MUNICIPAL A SER ATENDIDA E ONDE TAMBÉM DEVERÃO SER ENTREGUES QUANDO NA CHEGADA, E QUE ATENDA NO MÍNIMO COM 3 ÔNIBUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O ÔNIBUS DEVERÁ TER NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 14,16	R\$ 353.952,08
VALOR GLOBAL: R\$ 353.952,08					

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 8391/2024.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

05 MAIO 2025

JOSUÉ DA SILVA GULLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LAERCIO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

PAULO CESAR PIRANI DE
SOUSA:10220108838

Assinado de forma digital por PAULO CESAR PIRANI DE
SOUSA:10220108838
Dados: 2025.05.05 11:52:04 -03'00'

ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

Arthur Silva Dorotea
Agente Administrativo
R.G. 23.06.943

Letícia Alves Dionísio
Agente Administrativo
R.G. 40.846.626-3